

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL 2021-2023

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe e Bacias Contíguas, doravante denominado Comitê Peixe, vem a público DECLARAR aberto o processo eleitoral ano 2021, com as seguintes orientações, conforme segue:

- a) A Eleição para preenchimento dos cargos da presidência e secretaria executiva referente ao mandato 2021/2023 será realizada na Assembleia Geral Ordinária do Comitê Peixe no dia 18/03/2021.
- b) O processo eleitoral será conduzido pela comissão eleitoral, criada na Assembleia Geral Ordinária de 12 de novembro de 2020, conforme Resolução nº 15 de 12 de novembro de 2020, assim constituída:  
Presidente: Edson Spier  
1º Secretário (a): Andressa Rossato Donati  
2º Secretário (a): Leno Claudinei Dal Bosco Carlesso
- c) O prazo para inscrição das chapas candidatas, junto a Comissão Eleitoral, será até as 23h 59m do dia 03/03/2021, com anuência, por escrito, de todos os seus integrantes.
- d) No dia 04/03/2021 será publicada a lista das chapas homologadas no portal SIRHESC (<http://www.aguas.sc.gov.br/comites/comite-do-rio-do-peixe/inicial-rio-do-peixe>).
- e) O endereço para recebimento da inscrição das chapas candidatas, que se dará no formato eletrônico, é o e-mail [comite.peixe@gmail.com](mailto:comite.peixe@gmail.com).
- f) Somente poderão ser votados os representantes titulares de organizações - membros integrantes do Comitê que constam na chapa devidamente inscrita perante a comissão eleitoral.
- g) O documento de inscrição da chapa candidata (Anexo 01) deverá informar as organizações-membro que a compõem, bem como o nome dos seus representantes titulares para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretaria-Executiva, acompanhado de termo de anuência – (Anexo 02).

- h) Deverão as organizações-membro, que irão constituir a chapa candidata, atentar para o disposto na Resolução nº 15, que versa sobre as eleições e eventuais substituições, bem como as demais orientações abaixo descritas:
- h1 – Serão inabilitadas as chapas que não atenderem o disposto neste Edital.
  - h2 - As chapas inabilitadas terão até a data de 09/03/2021 para impetrar recurso, o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até a data de 10/03/2021 ou em segunda instância pela assembleia geral, antes da votação.
  - h3 - A homologação das chapas habilitadas será realizada na página do Comitê Peixe no portal SIRHESC até a data de 11/03/2021.
  - h4 - A eleição será por escrutínio secreto (via formulário on-line) e será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujos integrantes alcançarem a maior soma de idades.
  - h5 - Havendo a apresentação de apenas uma chapa será mantido o escrutínio.
  - h6 – A posse da chapa vencedora será efetuada após o encerramento do escrutínio, mediante assinatura do Termo de Posse, que se dará via e-mail o encaminhamento para o Comitê, de forma online.
  - h7 - A homologação do resultado da eleição será realizada na página do Comitê Peixe no portal SIRHESC até a data de 19/03/2021.
- i) Os casos omissos neste Edital serão redimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pela Assembleia Geral, antes da votação.

Joaçaba, 12 de novembro de 2020.



**Andrei Goldbach**

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe e Bacias Contíguas  
Presidente